

Nº. 04/2017 ____ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO DIA VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E DEZASSETTE. _____

____No dia vinte e três de fevereiro do ano dois mil e dezassete, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Luís Fernando Andrade Moniz, Ricardo Jorge Costa Mendes, José Manuel Leitão dos Santos, Silvestre Ivo Sá Machado, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Filipa Nunes Miranda da Cunha, Mário Sousa Passos e José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena. _____

O Senhor Vereador Cristiano Costa da Silva, por motivos de saúde, não esteve presente na reunião, tendo comunicado antecipadamente essa impossibilidade. _____

____O Executivo Municipal justificou a respetiva ausência. _____

____Eram dez horas e quinze minutos quando pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

____-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - A propósito do plano de intervenção da EN 14, leu a resposta que foi dada pelo Diretor de Relacionamento Institucional da Infraestruturas de Portugal, o seguinte conteúdo que passou a citar: “O projeto contemplado pelo financiamento diz respeito à beneficiação e alargamento da EN14, sendo 4M€ para a obra, 1,25M€ para expropriações e o restante para a fiscalização, totalizando o valor de 5,37M€”. _____

Acrescentou ainda que “irão apresentar à Câmara uma minuta de protocolo com o cronograma de execução, a qual ainda estão a preparar”. _____

*-ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:*_____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2017” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da Reunião de Câmara Ordinária, realizada do dia 09 de fevereiro de 2017, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos, foi aprovada por unanimidade dos membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.” _____

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: _____

1 - APROVAÇÃO DAS NORMAS DO CONTROLO INTERNO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As atuais Normas de Controlo Interno datadas de 22 de dezembro 2004, foram redigidas ao abrigo do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 81-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro. _____

Todavia, tendo em conta a aprovação dos diversos preceitos legais relativos à cobrança de receita e realização de despesa pública, nomeadamente o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro) e a Lei dos

Compromissos e dos Pagamentos em Atraso aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 22/2015, de 17 de março, ora em diante designado por LCPA, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho, bem como publicação do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), que vem revogar o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, impõe-se rever e aprovar novas Normas de Controlo Interno que adequem às novas exigências legais. _____

Deste modo, considerando igualmente que o artigo 9º do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), estabelece que: _____

“1. O sistema de controlo interno a adotar pelas entidades públicas engloba, designadamente, o plano de organização, as políticas, os métodos e os procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação orçamental e financeira fiável. ____

2. O sistema de controlo interno tem por base sistemas adequados de gestão de risco, de informação e de comunicação, bem como um processo de monitorização que assegure a respetiva adequação e eficácia em todas as áreas de intervenção. _____

3. O sistema de controlo interno visa garantir: _____

- a) A salvaguarda da legalidade e da regularidade da elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais, da elaboração das demonstrações orçamentais e financeiras e do sistema contabilístico como um todo; _____
- b) O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
- c) A salvaguarda do património; _____
- d) A aprovação e o controlo de documentos; _____
- e) A exatidão e a integridade dos registos contabilísticos, bem como a garantia da fiabilidade da informação produzida; _____
- f) O incremento da eficiência das operações; _____
- g) A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos; _____
- h) O controlo das aplicações e do ambiente informático; _____
- i) O registo oportuno das operações pela quantia correta, em sistemas de informação apropriados e no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e no respeito pelas normas legais aplicáveis; _____
- j) Uma adequada gestão de riscos. _____

Por outro lado, apesar do Município de Vila Nova de Famalicão dispor, desde 22 de dezembro de 2004, de uma Norma de Controlo Interno, dadas as diversas alterações legislativas e de organização interna impõe-se elaborar novas Normas de Controlo Interno, de forma a adequar este instrumento de controlo às novas regras, com o propósito de garantir a integridade e fiabilidade da informação financeira, assim como a veracidade dos seus números e indicadores, com implementação de um conjunto de regras essenciais, mediante a inclusão dos seguintes princípios fundamentais: _____

- a) Segregação de funções; _____
- b) Controlo das operações; _____

c) Definição de autoridade e de responsabilidade; _____

d) Registo metódico dos factos. _____

Neste pressuposto, tendo em conta igualmente que o SNC-AP, de acordo com o Decreto-Lei nº 85/2016, de 21 de dezembro, entrará em vigor a 01 de janeiro de 2018, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da al. k) do nº 1 do artigo 33º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere: _____

1. Aprovar as novas Normas de Controlo Interno, em anexo ao processo. _____

2. Determinar que as mesmas entrem em vigor decorridos 15 dias após a data da aprovação. _____

3. Determinar igualmente a revogação das seguintes normas e regulamentos: _____

a) As Normas de Controlo Interno aprovadas pela Câmara Municipal em sua reunião de 22 de dezembro de 2004, com as suas alterações; _____

b) O Regulamento de Atribuição de Fundos de Maneio, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião de 06 de fevereiro de 2014, com as suas alterações; _____

c) Bem como de todas as disposições regulamentares que contrariem as novas Normas de Controlo Interno.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR AS NORMAS DE CONTROLO INTERNO, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO.**_____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “AQUISIÇÃO DE DOIS MINI AUTOCARROS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o solicitado pelos serviços do Divisão de Eficiência Energética e Manutenção através do GSE n.º 4114/2017, torna-se necessário proceder à aquisição de dois mini autocarros destinados a suprir as atuais necessidades deste Município, no que concerne à deslocação de pequenos grupos de pessoas, os quais serão objeto de gestão da sua disponibilidade pelo Pelouro da Mobilidade e dos Transportes, tornando-se por isso necessária a abertura de um procedimento de Concurso Público, de modo a contratualizar o referido fornecimento. _____

O contrato a celebrar na sequência do referido procedimento, apresenta o encargo global estimado de 190.000,00€ acrescido do IVA à taxa legal em vigor. _____

Neste pressuposto, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) n.º 1 do art.º 18 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, do art.º 109 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, propõe-se que delibere: _____

1. Autorizar a realização da despesa relativa ao fornecimento de dois mini autocarros, com recurso ao procedimento pré-contratual de Concurso Público, pelo montante global estimado de 190.000,00€ acrescido do Iva à taxa legal em vigor. _____

2. Autorizar a abertura de um procedimento de concurso público e aprovação do correspondente Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e ficam a fazer parte integrante desta proposta, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1 do art.º 16.º, al. b) do n.º 1 do art.º 20.º e artigos 130.º a 154.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. _____

3. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3504/07010602.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO FUNDO DE MANEIO - 2017” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“De forma a dar cumprimento ao determinado no nº 9 do artigo 4º do Regulamento Interno de Fundos de Maneio, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião de 06 de fevereiro de 2014, na redação que lhe foi dada pela deliberação camarária de 26 de janeiro de 2016, informa-se que foram atribuídos os seguintes fundos de maneio: _____

1. Em 01 de fevereiro de 2017, ao Vereador do Pelouro da Educação, Leonel Rocha, o montante de 500,00 €; _____

2. Em 09 de fevereiro de 2017, ao Vereador do Pelouro das Obras Municipais, José Santos, o montante de 1.000,00 €.” _____

_____ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.** _____

_____ **RECURSOS HUMANOS:** _____

1 - “RETIFICAÇÃO DA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA A RENOVAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A celebração de contratos de avença, de acordo com o n.º 1, do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP), apenas pode ter lugar quando cumulativamente: “a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social”. _____

A Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017), no artigo 51.º, veio estipular que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços na modalidade de avença, agora em análise, carece de parecer prévio vinculativo do Membro do governo responsável pela área das finanças, sendo os seus termos e tramitação regulados por portaria a regular e aí referida. _____

Acresce que, nos termos do n.º 2, do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017), “o parecer prévio vinculativo depende da verificação: alínea a), do carácter não subordinado da prestação, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de emprego público; alínea b), inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; alínea c), emissão de declaração de cabimento orçamental”. _____

No que às autarquias locais diz respeito, o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo, de acordo com o n.º 7 do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017). _____

Deste modo, perante o exposto, dá-se conhecimento da premência na renovação dos contratos de avença, descritos no quadro abaixo indicado, onde se observa os requisitos acima mencionados, conforme será infra referido, com os quais se pretendeu dar resposta a diversas necessidades constatadas neste Município, as quais ainda se mantêm, passando-se agora a demonstrar o cumprimento dos requisitos acima mencionados. ____

São contratos que têm como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido (n.º 3 do artigo 32.º da LTFP), em que o serviço será prestado e executado pelo contratado, com autonomia técnica e sem obediência a ordens diretas relativamente ao modo da sua execução, considerando-se, portanto, como trabalho não subordinado (alínea a), do n.º 1 e n.º 2 do artigo 32.º da LTFP), revelando-se, por isso, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Quanto à obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de requalificação ou mobilidade especial, previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2003, de 28 de novembro e regulamentada pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, é entendimento do Governo que as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria, conforme ponto 22 do Acordo entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), celebrado em 8 de julho de 2014. _____

Verifica-se a existência de cabimento orçamental, conforme foi atestado pela Divisão Municipal Financeira. _____

Assim, atenta a natureza das prestações de serviços pretendidas e a urgente necessidade de assegurar a normalidade e o bom funcionamento dos vários serviços da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, as renovações das prestações de serviços serão celebradas pelo prazo de um ano conforme quadro infra. _____

Por deliberação da Câmara Municipal foi ratifica o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal que autorizava a renovação, atenta sua urgência. Contudo o valor indicado quanto à entidade infra identificada mostra-se incorreto, sendo necessária a sua retificação. _____

No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017) que determina que o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 7 do artigo 51.º, torna-se necessário que a Câmara Municipal ratifique a emissão do referido parecer, nos termos descritos. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, atendendo à verificação dos requisitos previstos n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, emitir parecer prévio favorável para a renovação do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, descrito no quadro abaixo indicado, pelo período de um ano, retificando o valor previsto na deliberação de 30 de janeiro de 2017, quanto à identidade infra identificada. _____

Objeto	Entidade Adjudicatária	Valor Mensal	Valor Global	Data de produção de efeitos
Prestação de serviços de medicina curativa	Manuel Alves Costa	681,97€	8.183,64€ + IVA	19/01/2017

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4063/2016, efetuados com base no cabimento 1353/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA APROVAR, COM OS VOTOS CONTRA DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _ -CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A celebração de contratos de avença, de acordo com o n.º 1, do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP), apenas pode ter lugar quando cumulativamente: “a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social”. _____

A Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017), no artigo 51.º, veio estipular que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços na modalidade de avença ou de tarefa, agora em análise, carece de parecer prévio vinculativo do Membro do governo responsável pela área das finanças, sendo os seus termos e tramitação regulados por portaria a regular e aí referida. _____

Acresce que, nos termos do n.º 2, do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017), “o parecer prévio vinculativo depende da

verificação: alínea a), do carácter não subordinado da prestação, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de emprego público; alínea b), inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; alínea c), emissão de declaração de cabimento orçamental”. _____

No que às autarquias locais diz respeito, o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo, de acordo com o n.º 7 do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017). _____

Deste modo, considerando os contratos de avença que se pretendem celebrar, passar-se-á agora a demonstrar o cumprimento dos requisitos acima mencionados. _____

São contratos que têm como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido (n.º 3 do artigo 32.º da LTFP), em que o serviço será prestado e executado pelo contratado, com autonomia técnica e sem obediência a ordens diretas relativamente ao modo da sua execução, considerando-se, portanto, como trabalho não subordinado (alínea a), do n.º 1 e n.º 2 do artigo 32.º da LTFP), revelando-se, por isso, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Quanto à obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de requalificação ou mobilidade especial, previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2003, de 28 de novembro e regulamentada pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, é entendimento do Governo que as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria, conforme ponto 22 do Acordo entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), celebrado em 8 de julho de 2014. _____

Acresce que com a celebração do contrato aqui previsto não será ultrapassado o valor dos encargos globais suportado pelo Município com contratos de aquisição de serviços pagos no ano anterior, tendo em conta que contratos em vigor em 2016 deixaram de vigorar no corrente ano. _____

Verifica-se a existência de cabimento orçamental, conforme foi atestado pela Divisão Municipal Financeira. _____

Assim, atenta a natureza da prestação de serviços pretendida e a urgente necessidade de assegurar a normalidade e o bom funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, bem como o cumprimento das suas atribuições e competências, as prestação de serviços serão celebradas de acordo com os prazos e condições descritas no quadro infra, nos termos do disposto na alínea a), do artigo 16.º, na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º e nos artigos 36.º, 38.º, 40.º, 41.º, 112.º, 113.º e 114.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, devendo ser adotado o procedimento de ajuste direto com convite às entidades infra indicadas, com conhecimentos e experiência que as habilitam a prestar os serviços que se pretendem contratualizar. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, atendendo à verificação dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 51.º e no artigo 49.º ambos da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro: _____

- Emitir parecer prévio favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, pelo período e eventuais renovações infra indicados, por ajuste direto, mediante convite dirigido à entidade melhor identificada infra, para assegurar a normalidade e o bom funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e o cumprimento das suas atribuições e competências, mediante o pagamento do valor mensal e global previsto no quadro infra, acrescidos de IVA, à taxa legal em

vigor, mediante retribuições certas mensais, observando-se todos os demais procedimentos legais de contratação previstos no Código dos Contratos Públicos. _____

Objeto	Entidade a convidar	NIF	Valor Mensal	Valor Global	Prazo	Eventuais renovações
Análise e avaliação dos diferentes tipos de receitas do Município	Anabela Gonçalves de Faria	224675486	850,00€	20.400€+IVA	1 ano	1 renovação

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1098/2017, efetuados com base no cabimento 1369/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA APROVAR, COM OS VOTOS CONTRA DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _**
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A celebração de contratos de avença, de acordo com o n.º 1, do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP), apenas pode ter lugar quando cumulativamente: “a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b) Seja observado o regime

legal da aquisição de serviços; c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social”. _____

A Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017), no artigo 51.º, veio estipular que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços na modalidade de avença ou de tarefa, agora em análise, carece de parecer prévio vinculativo do Membro do governo responsável pela área das finanças, sendo os seus termos e tramitação regulados por portaria a regular e aí referida. _____

Acresce que, nos termos do n.º 2, do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017), “o parecer prévio vinculativo depende da verificação: alínea a), do carácter não subordinado da prestação, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de emprego público; alínea b), inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; alínea c), emissão de declaração de cabimento orçamental”. _____

No que às autarquias locais diz respeito, o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo, de acordo com o n.º 7 do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017). _____

Deste modo, considerando os contratos de avença que se pretendem celebrar, passar-se-á agora a demonstrar o cumprimento dos requisitos acima mencionados. _____

São contratos que têm como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido (n.º 3 do artigo 32.º da LTFP), em que o serviço será prestado e executado pelo contratado, com autonomia técnica e sem obediência a ordens diretas relativamente ao modo da sua execução, considerando-se, portanto, como trabalho não subordinado (alínea a), do n.º 1

e n.º 2 do artigo 32.º da LTFP), revelando-se, por isso, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Quanto à obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de requalificação ou mobilidade especial, previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2003, de 28 de novembro e regulamentada pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, é entendimento do Governo que as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria, conforme ponto 22 do Acordo entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), celebrado em 8 de julho de 2014. _____

Acresce que com a celebração do contrato aqui previsto não será ultrapassado o valor dos encargos globais suportado pelo Município com contratos de aquisição de serviços pagos no ano anterior, tendo em conta que contratos em vigor em 2016 deixaram de vigorar no corrente ano. _____

Verifica-se a existência de cabimento orçamental, conforme foi atestado pela Divisão Municipal Financeira. _____

Assim, atenta a natureza da prestação de serviços pretendida e a urgente necessidade de assegurar a normalidade e o bom funcionamento do Gabinete do Património Cultural Imaterial da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, bem como o cumprimento das suas atribuições e competências, as prestação de serviços serão celebradas de acordo com os prazos e condições descritas no quadro infra, nos termos do disposto na alínea a), do artigo 16.º, na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º e nos artigos 36.º, 38.º, 40.º, 41.º, 112.º, 113.º e 114.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, devendo ser adotado o procedimento de ajuste direto com convite às entidades infra indicadas, com conhecimentos e experiência que as habilitam a prestar os serviços que se pretendem contratualizar. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, atendendo à verificação dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 51.º e no artigo 49.º ambos da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro: _____

- Emitir parecer prévio favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, pelo período e eventuais renovações infra indicados, por ajuste direto, mediante convite dirigido à entidades melhor identificada infra, para assegurar a normalidade e o bom funcionamento do Gabinete do Património Cultural Imaterial da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e o cumprimento das suas atribuições e competências, mediante o pagamento do valor mensal e global previsto no quadro infra, acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor, mediante retribuições certas mensais, observando-se todos os demais procedimentos legais de contratação previstos no Código dos Contratos Públicos. _____

Objeto	Entidade a convidar	NIF	Valor Mensal	Valor Global	Prazo	Eventuais renovações
Gabinete de Património Cultural e Imaterial	Álvaro Manuel de Camp. de Magalhães	200632167	1.000,00€	24.000€+IVA	1 ano	1 renovação

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1064/2017, efetuados com base no cabimento 1354/2017.” _____

_____**DELIBERADO POR MAIORIA APROVAR, COM OS VOTOS CONTRA DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _**
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

-APRESENTOU-SE NESTE MOMENTO, À REUNIÃO DE CÂMARA, O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À HUMANITAVE - ASSOCIAÇÃO DE EMERGÊNCIA HUMANITÁRIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de cariz social, cultural e socio educativas em prol da qualidade de vida dos cidadãos. _____

A HUMANITAVE - Associação de Emergência Humanitária, é uma organização sem fins lucrativos de caráter social e humanitário, que tem como objetivos a promoção, execução e apoio a projetos, programas e ações de cariz social, educacional, económico e ambiental, em Portugal e países lusófonos em vias de desenvolvimento. _____

A Associação tem como fim a melhoria da prestação de serviços de assistência humanitária e social, em especial aos mais vulneráveis, prevenindo e mitigando o sofrimento e contribuindo para a defesa da vida, da saúde e da dignidade humana, promovendo ações de carácter filantrópico, científico, educativo, cultural, ambiental, juvenil com cooperação para o desenvolvimento e intervenção em toda a parte do mundo. Esta Associação surgiu após as missões humanitárias realizadas em junho de 2015 e julho de 2016 na Guiné Bissau, onde foram constatadas as condições desumanas que aquele povo vive. Neste sentido, e tendo como premissa que a responsabilidade e compaixão são essencialmente humanos e virtudes cívicas um grupo de jovens empreendedores, pensou

num projeto de ajuda humanitária que se direccionasse para a melhoria da qualidade de vida, dando origem à criação da HUMANITAVE. _____

Uma das formas de apoio do Município às Associações consiste na comparticipação das despesas de constituição e legalização. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), à HUMANITAVE - Associação de Emergência Humanitária, NIF 514 056 266, destinado à comparticipação das despesas inerentes à constituição e legalização da associação. _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1066/207, efetuados com base no cabimento 1357/2017.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.**_____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, C.R.L., DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DA URBANIZAÇÃO DAS AUSTRÁLIAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem seguido um caminho no sentido de uma crescente aproximação às instituições e aos cidadãos, promovendo a criação de parcerias e protocolos de colaboração, tornando-se um concelho externamente reconhecido como uma sociedade coesa e solidária. _____

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas. _____

Neste sentido, a cooperação entre o Município e a Recreio do João – Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., tem contribuído para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes na Urbanização das Austrálias, nomeadamente dos que se encontram numa situação social mais vulnerável. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março à Recreio do João -

Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., pessoa coletiva nº 505 900 084, destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da população residente na Urbanização das Austrálias. _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo ao processo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1067/2017, efetuados com base no cabimento 1358/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À PASEC – PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS E PEDAGÓGICAS A REALIZAR NOS COMPLEXOS HABITACIONAIS DAS BÉTULAS E DA CAL – CALENDÁRIO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município, em cooperação com entidades públicas e privadas que atuam a nível local.

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas. _____

De acordo com as entidades privadas concelhias, a PASEC – Plataforma de Animadores Sócio Educativos e Culturais tem uma dinâmica de atuação que se enquadra precisamente nos objetivos pretendidos, na medida em que a sua atuação se prende não só com a promoção de um plano de orientação e suporte pedagógico integrado e coerente com o contexto real junto de crianças, jovens e adultos em especial risco de exclusão, mas sobretudo a promoção e fomento da animação comunitária das populações dos Complexos de Habitação Social através de processos de educação não formal e animação sociocultural numa perspetiva de abertura ao exterior. _____

Neste sentido, a Câmara Municipal entende ser pertinente o desenvolvimento deste tipo de atividades naqueles complexos habitacionais que tradicionalmente requerem uma maior intervenção no sentido da integração das suas populações, nomeadamente os Complexos Habitacionais das Bétulas e da Cal - Calendário. _____

Para além disso, desde o início do presente ano letivo, a PASEC - Plataforma de Animadores Sócio Educativos e Culturais passou também a desenvolver ações complementares à componente formal de formação, junto de alunos dos agrupamentos de escolas do concelho, visando a inclusão e sucesso educativo de crianças, adolescentes e jovens e situação de exclusão, de contextos sociais desfavoráveis ou em risco de abandono escolar. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março à PASEC - Plataforma de Animadores Sócio Educativos e Culturais, pessoa coletiva nº 508 263 549, destinado ao desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas a realizar nos complexos habitacionais das Bétulas e da Cal - Calendário, bem como nos agrupamentos de escolas de Vila Nova de Famalicão; _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1070/2017, efetuados com base no cabimento 1360/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “PAGAMENTO DE TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão tem como finalidade assegurar o acesso de todos os Famalicenseiros a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição económica. _____

A Câmara Municipal tem apoiado o respetivo transporte para a frequência das estruturas de apoio social, aos alunos carenciados que solicitam à Câmara Municipal, o respetivo subsidio, em virtude de não possuírem rendimentos capazes para suportar as despesas. _

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 69º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere a adjudicação do pagamento do transporte especial, até ao montante previsto de 968,40€ (novecentos e sessenta e oito euros e quarenta cêntimos), conforme tabela em anexo ao processo. _____

2. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1072/2017, efetuados com base no cabimento 1361/2017.” _____

_____**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.**_____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (ANO LETIVO 2016/2017)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão tem como finalidade assegurar o acesso de todos os Famalicenses a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição económica. _____

A Câmara Municipal tem apoiado o respetivo transporte para a frequência das estruturas de apoio social, aos alunos carenciados que solicitam à Câmara Municipal, o respetivo subsidio, em virtude de não possuírem rendimentos capazes para suportar as despesas._

No dia 7 de outubro de 2016, a câmara municipal deliberou efetuar o pagamento do transporte escolar à empresa TUF (Transportes Urbanos Famalicão) no valor de 367,84€ (trezentos e sessenta e sete euros e oitenta e quatro euros) durante o ano letivo 2016/2017.

Por conseguinte, a empresa TUF terminou o contrato de conceção de transportes escolares passando estes a serem efetuados pela empresa Arriva Portugal, deste modo, torna-se necessário adjudicar a verba inicialmente proposta à empresa TUF à empresa Arriva Portugal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. A adjudicação do pagamento do transporte à empresa Arriva Portugal (NIF - 504 426 974), do valor previsto de 367,84 € (iva incluído), conforme tabela em anexo ao processo.

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1073/2017, efetuados com base no cabimento 1362/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEXO HABITACIONAL DAS LAMEIRAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas grandes prioridades articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais. _____

A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. _____

Na sequência da assinatura do “Auto de cessão”, datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à “Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e

Obrigações” prioridades daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional das Lameiras, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional. _____

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores. Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março à Associação Moradores das Lameiras, pessoa coletiva nº 501 455 752, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquele, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo

Orçamento apresentado no início de janeiro, a qual não é impeditiva de outras eventuais formas de financiamento. _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1105/2017, efetuados com base no cabimento 1373/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. _____

Na sequência da assinatura do “Auto de cessão”, datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à “Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações” prioridades daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão,

a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional. _____

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores. Tendo em atenção que a Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município, em cooperação com entidades públicas e privadas que atuam a nível local. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 69.º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 6.750,00€ (seis mil setecentos e cinquenta euros), referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março, à Associação Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, pessoa coletiva n.º 504

707 337, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquele, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, a qual não é impeditiva de outras eventuais formas de financiamento. _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1106/2017, efetuados com base no cabimento 1374/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS FESTA DA MÚSICA LAURUS NOBILIS MUSIC FAMALICÃO 2017 E ON SUMMER FEST FAMALICÃO 2017” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Associação Ecos Culturais do Louro, com sede na Rua Artesão José Macedo, nº 68, Rés-do-chão, Código Postal: 4760-531, Louro, Vila Nova de Famalicão,

que entre outros objetivos procura fomentar a divulgação da arte e da música nas suas múltiplas vertentes, assim incentivando a fruição cultural dos seus associados e da população em geral, solicitou o apoio da autarquia para a realização da terceira edição da Festa da Música - LAURUS NOBILIS MUSIC FAMALICÃO (LNMF) e do evento ON SUMMER FEST Famalicão 2017, que vão decorrer de 27 a 29 de julho de 2017 na freguesia do Louro; _____

Assim e de acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, no seu artigo 73º, tendo em conta: alínea a); considerando que se trata de um evento com um programa de reconhecida qualidade artística e musical muito eclético e diversificado, com artistas e grupos de renome; alíneas d) e e) considerando ainda que existe no âmbito do evento paralelo “ON SUMMER FEST a promoção de jovens músicas e bandas locais”, promovendo e valorizando assim projetos experimentais e a criação musical; aliena f) verificando-se que nos moldes da edição anterior o convite a artistas/bandas nacionais e internacionais assegurando assim à população local e regional a possibilidade de fruição de propostas musicais muito diversificadas; alínea i) considerando que esta atividade/projeto se desenvolve numa freguesia limítrofe já com o concelho vizinho de Barcelos, sendo assim que a população das freguesias envolventes poderá ter maior facilidade de acesso às propostas culturais em causa. _____

Considerando que já está em curso a organização da terceira edição do festival LNMF, depois do sucesso que foram as edições anteriores e após todas as críticas favoráveis recebidas, quer através dos artistas nacionais e estrangeiros que atuaram, quer dos visitantes nacionais e estrangeiros, quer nas publicações em jornais, revistas e sites da especialidade; _____

Considerando que o primeiro dia do festival será dedicado ao ON SUMMER FEST Famalicão 2017, atividade com a chancela do pelouro da Juventude, cuja edição deste ano será no recinto do LNMF; _____

Considerando que a Câmara Municipal continua a apostar na cultura como motor de desenvolvimento económico e de fruição artística, tendo em conta as vantagens da descentralização da implementação das atividades culturais a realizar no concelho; ____

Considerando que, ao nível da planificação e organização do evento, bem como para a confirmação dos participantes musicais e logística inerente, a associação já assumiu cerca de 56.000,00 euros de despesas, conforme documento em anexo à presente proposta; _

Considerando que é da competência da Câmara Municipal apoiar entidades ou organismos legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como apoiar atividades de natureza cultural e recreativa de interesse para o município - Cfr. alíneas o) e u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ____

Considerando o disposto nos artigos 67.º a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016; _____

Tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal delibere o seguinte: _____

1. Conceder, através da celebração de protocolo, um apoio financeiro no valor de 35.000,00€ (Trinta e cinco mil euros) à Associação Ecos Culturais do Louro, Pessoa Coletiva nº 510 881 459, para apoiar as despesas na realização da 3ª edição da Festa da Música - LAURUS NOBILIS MUSIC FAMALICÃO e do evento ON SUMMER FEST Famalicão 2017, fins que são mencionados no corpo da proposta; _____

2. Isentar a Associação Ecos Culturais do Louro, Pessoa Coletiva nº 510 881 459, do pagamento da Licença Especial de Ruído e Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização deste evento; _____

3. Autorizar que o pagamento de 50% da comparticipação em causa, montante previsto no n.º 1, seja efetuado antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis; _____

4. Aprovar o protocolo de concessão de apoio financeiro, nas condições fixadas na minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

5. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o respetivo protocolo de apoio financeiro, em anexo ao processo.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1065/2017, efetuados com base no cabimento 1355/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “TEATRO DA DIDASCÁLIA, CRL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Cooperativa Cultural Teatro da Didascália tem por objeto social principal a produção de teatro, dança, música, performance, produção audiovisual, bem como a publicação e formação através das áreas indicadas. _____

A companhia desenvolve um intenso e contínuo trabalho de pesquisa a nível físico, que a par de textos, utiliza o corpo como ferramenta experimental que dá lugar à criação de uma dramaturgia e linguagem originais, investindo numa escrita teatral visualmente atraente e universal, capaz de atrair e formar um público exigente. _____

Assumem-se como uma estrutura internacional de criação artística e desejam ser uma alternativa criativa, tanto no plano nacional como além-fronteiras, realizando um trabalho atento próximo do mundo atual, promovendo a produção de novas dramaturgias capazes de dar resposta às necessidades do público contemporâneo. _____

Uma das ações a desenvolver é o projeto Territórios Dramáticos, que pretende ser uma mostra de teatro que privilegia a pluralidade estética e artística produzida no vasto território nacional. Tem como objetivo pensar as práticas de criação teatral sedimentadas por todo o país, os processos e o modo como estas práticas influenciam e são influenciadas pelo seu posicionamento geográfico. Este projeto apresenta um desenho programático que o distingue pelo seu carácter criativo, inovador e diferenciador, desde logo na forma como se inspira no legado do seu próprio território (Joane), através da sua memória e do seu património histórico e cultural ligado às artes performativas, aproveitando este legado para repensar e projetar o seu futuro. _____

A Mostra de Territórios Dramáticos será apresentada no mês de março, mês comemorativo do teatro, a desenvolver ao longo de dois fins-de-semana consecutivos, com apresentações às sextas-feiras, sábados e domingos à tarde. _____

Neste âmbito, a cooperativa Teatro da Didascália solicitou ao Município um apoio financeiro de 5.000,00 € para a realização deste projeto, o qual tem um orçamento de despesa de 36.690,00 €. _____

Considerando a importância do trabalho desenvolvido pela Cooperativa através do serviço educativo e cultural prestado à população; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme

decorre da alínea a) do n.º 2 do Art.º 69.º e dos n.ºs 1 e 3 do art.º 73º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere atribuir ao TEATRO DA DIDASCÁLIA CRL, NIF 508 800 323, o subsídio de 5.000,00 € (Cinco mil euros), para o desenvolvimento de atividades que prosseguem em prol da cultura, especificamente na realização do projeto Mostra de Territórios Dramáticos; _____

2. Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo ao processo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

3. Que delibere, ainda, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo;” _____

4. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1069/2017, efetuados com base no cabimento 1359/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - “COMPARTICIPAÇÃO NA ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS NO ÂMBITO DO CONCURSO DESAFIOS URBANOS’16” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A reabilitação urbana assume-se hoje como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna. _____

Decorrente do que estabelece o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, na sua atual redação, publicou-se em outubro de 2015, através do aviso n.º 11362/2015, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do centro de Riba d’ Ave e do centro de Oliveira São Mateus. _____

A importância da história de Riba d’ Ave e Oliveira São Mateus, das personalidades que contribuíram para o reconhecimento a nível regional e nacional da vila, como um importante polo industrial marcado por anos gloriosos e com grande dinamismo, assim como o património construído associado, evidenciam o vigor e pujança que se vivia e que tiveram por base o empreendedorismo de Narciso Ferreira. Exemplo disso é a unidade industrial Sampaio Ferreira e C.ª Lda. _____

Com a crise do têxtil a atividade enfraqueceu fazendo com que a indústria abandonasse o edifício, ficando o património edificado à mercê do tempo e da ruína. _____

Os verbos utilizados no passado, tais como criar, fazer e construir terão de ser agora usados para recriar, refazer e reconstruir. _____

Por isso, “hoje temos que olhar para estes imóveis como um verdadeiro legado histórico. Temos que recriar, refazer e reconstruir, olhando para este enorme pedaço da nossa história e da nossa identidade e dar-lhe uma caracterização diferente, respeitando o seu traçado histórico, mas atribuindo-lhe uma nova funcionalidade”. _____

Refletir sobre estratégias de planeamento e a Reabilitação Urbana, recolher contributos e auscultar a comunidade local, académica e técnica são mecanismos que se pretendem desenvolver para procurar respostas para este território. _____

É nesse sentido que a Câmara Municipal apoia esta iniciativa, através do concurso de ideias Desafios Urbanos’16, que teve como objeto de estudo a antiga unidade industrial Sampaio Ferreira e C.^a Lda. _____

Este concurso, organizado por ‘Espaço de Arquitetura’, conta com o apoio institucional da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. Desse apoio, além de todo o acompanhamento no processo de concurso, está prevista uma atribuição monetária aos premiados. Num valor global de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), o Município pretende comparticipar com 3.000,00€ (três mil euros) os prémios aos melhores classificados. _____

Considerando que, para este efeito, foi criado um regulamento pela entidade organizadora ‘Espaço de Arquitetura’ e nomeado um júri de elevada competência para o efeito, do qual faz parte a Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística. _____

Considerando o disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir o valor de 3.000,00€ (três mil euros), distribuídos pelos três primeiros classificados da seguinte forma: 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao primeiro classificado, 1.000,00€ (mil euros) ao segundo classificado e 500,00€ (quinhentos euros)

ao terceiro classificado, conforme ata em anexo ao processo e listagem com a identificação dos premiados. _____

2. Pagar o valor previsto no ponto anterior de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1099/2017, efetuados com base no cabimento 1372/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS CELEBRADOS COM A “AÇOREANA SEGUROS, S.A.” - AUTORIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO SOCIAL DA ADJUDICATÁRIA, RESULTANTE DE UMA OPERAÇÃO DE FUSÃO POR INCORPORAÇÃO, PARA “SEGURADORAS UNIDAS, S.A.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Em reunião ordinária datada de 2 de junho de 2016, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (redação atualizada), a Câmara Municipal deliberou adjudicar à seguradora “AÇOREANA SEGUROS, S.A.” a prestação de serviços de seguros para diversos ramos de atividade.

A 22 de junho de 2016, na sequência daquela deliberação, foram celebrados, pelo prazo de um ano com possibilidade de duas renovações, os seguintes contratos de prestação de serviços:_____

- “Aquisição de Serviços de Seguros - Lote 1 - Seguros de Acidentes de Trabalho”, pelo valor global de 734.691,15 €; _____

- “Aquisição de Serviços de Seguros - Lote 2 - Seguros de Frota Automóvel”, pelo valor global de 60.106,41 €; _____

- “Aquisição de Serviços - Lote 3 - Seguros de Multirriscos”, pelo valor global de 172.074,87 €; e _____

- “Aquisição de Seguros - Lote 5 - Seguro de Acidentes Pessoais”, pelo valor global de 3.457,14 €._____

A 3 de fevereiro do corrente ano, a adjudicatária comunicou à Câmara Municipal uma alteração da sua designação social resultante de uma operação de fusão por incorporação da “AÇOREANA SEGUROS, S.A.”, dos “SEGUROS LOGO, S.A.” e da “T. VIDA – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.” (seguradoras incorporadas) na “COMPANHIA DE SEGUROS TRANQUILIDADE, S.A.” (seguradora incorporante), tendo esta última alterado a sua designação social para “SEGURADORAS UNIDAS, S.A.”, conforme a certidão permanente com o código 0572-8068-3848, que se anexa e faz parte integrante desta proposta._____

Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 da Cláusula 9ª do Caderno de Encargos anexo aos contratos supra referidos, constituem obrigações do adjudicatário comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução dos contratos e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para a prestação dos serviços. _____

Por seu turno, a Cláusula 26ª do CE estipula que a cessão da posição contratual e associação do adjudicatário, sob qualquer forma, a outra entidade para execução do contrato depende de autorização escrita do órgão competente do Município. _____

Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar, no âmbito da execução dos contratos de prestação de serviços denominados “Aquisição de Serviços de Seguros - Lote 1 - Seguros de Acidentes de Trabalho”, “Aquisição de Serviços de Seguros - Lote 2 - Seguros de Frota Automóvel”, “Aquisição de Serviços - Lote 3 - Seguros de Multirriscos” e “Aquisição de Seguros - Lote 5 - Seguro de Acidentes Pessoais”, a alteração da designação social da adjudicatária, resultante de uma operação de fusão por incorporação, para a entidade SEGURADORAS UNIDAS, S.A., pessoa coletiva número 500 940 231, com sede na Avenida da Liberdade, 242, 1250-149 Lisboa; _____

2 - Aprovar as minutas das adendas aos contratos mencionados no ponto anterior, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; _____

3 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar as respetivas adendas aos contratos de prestação de serviços.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 443, 451, 449, 451, 447, 451, efetuados com base nos cabimentos nºs 210, 209, 721, 211, 720 e 213/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO EM JOANE, COM A ÁREA DE 2.596,00M2, DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AFETAÇÃO DA MESMA AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito do processo de licenciamento tramitado sob o número 6890/99, como condição de licenciamento, foi cedida uma parcela de terreno com a área total de 3.664,00 m2, sita no Lugar de S. Bento ou Joane, freguesia de Joane, deste concelho, a qual integrou o domínio público municipal, melhor identificada na planta anexa ao processo, com a legenda área pertencente ao domínio público (3.664,00m2), que se anexa cópia e faz parte integrante da presente proposta; _____

Esta parcela de terreno, cedida para espaços verdes e equipamentos estava abrangida pelo projeto de arranjo urbanístico do antigo campo da feira de Joane, atualmente denominado de Largo 3 de Julho, e toda a zona envolvente; _____

Com a transferência da feira semanal para a atual localização, as obras previstas para aquele local deixaram de ser necessárias com o enquadramento previsto no projeto; ____

No decurso da execução das obras de edificação mencionadas no processo de licenciamento acima identificado, o contrato celebrado entre o Município e os particulares proprietários do terreno viria a ser colocado em causa por facto de terceiro e que decorreu da insolvência da empresa construtora e consequente incumprimento do contrato celebrado entre esta e os proprietários dos terrenos; _____

A supracitada área de 3.664,00 m2 atualmente integrados no domínio público resulta do contrato celebrado entre a Câmara Municipal e os particulares Manuel Araújo Lopes Campos e Rosa dos Santos Fernandes em 1 de fevereiro de 2001 sendo que, do teor do mesmo, os particulares cediam ao domínio público a área total de 3.527,00m2, sendo que

2.432,00m² resultavam da área de cedência do processo de licenciamento 6890/99 e 1.095,00 m² eram cedidos por conta de um empreendimento futuro a realizar pelos particulares em terreno situado nas imediações; _____

Conforme resulta de vários elementos entretanto recolhidos no âmbito do processo judicial n.º 2848/10.9TJVNF, já transitado em julgado após recurso de apelação, o Município está efetivamente a ocupar mais 137,00 m² do que o contratado entre as partes e, além disso, os restantes 1.095,00 m² também estão ocupados por conta dum evento futuro que, até à presente data, não se concretizou; _____

Resulta, assim, que a área de 1.232,00 m² (que resulta da soma dos citados 137,00 m² e da área cedida por conta duma operação urbanística que não se realizou) está incorporada no domínio público, e usada para fins públicos como estacionamento (ainda que precário), sem que se tivessem verificado as condições a que as partes quiseram sujeitar o negócio jurídico celebrado; _____

Entretanto, foram encetadas negociações entre o Município, a freguesia e os particulares visando encontrar uma solução que compatibiliza-se os vários interesses em presença, salvaguardando o interesse público designadamente o arranjo urbanístico do Largo 3 de julho e arruamentos e estacionamentos na envolvente; _____

Assim, a Norte da parcela foram já executados passeios e estacionamento na Rua de S. Bento tendo aqui sido incorporados outros 300,00 m² no domínio público (o que acrescendo aos ditos 1.232,00 m² perfaz 1.532,00m²), a Nascente do terreno mencionado acima pretende-se abrir um arruamento que permita prolongar a Rua do Souto até ao arruamento situado a Sul do Largo 3 de Julho, prolongar este arruamento até à Rua da Ribeira e, atendendo a que nas imediações se encontra o Parque da Ribeira, assim como a Unidade de Saúde Familiar de Joane, a Igreja da Paróquia do Divino Salvador de Joane,

vários estabelecimentos comerciais, tais como restaurantes, farmácia e outros, estacionamento público nos arruamentos novos a edificar; _____

Estes arruamentos novos mencionados não se compreendem nas cedências realizadas, sendo que para os executar é necessário que os proprietários dos terrenos confinantes cedam ainda uma parcela de terreno; _____

O alargamento e prolongamento destas vias de comunicação são importantes para o Município e a Freguesia, fundamentais para os cidadãos, indispensáveis para os automobilistas e população local e das freguesias limítrofes, na medida em que irão permitir que o tráfego rodoviário se distribua com maior segurança e, dessa forma, se faça com maior fluidez e em melhores condições de segurança, permitindo também aliviar e descongestionar o trânsito na localidade, tornando a via mais segura; _____

Como se disse, os proprietários do prédio confrontante, após um longo período de negociações, concordam em ceder ao Município a área de 1.392,00 m², através da permuta de uma parcela de terreno, situada nesta zona; _____

O Plano Diretor Municipal garante a capacidade construtiva aqui prevista, atento o estudo elaborado pela Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano, para o qual se remete, conforme planta anexa ao processo; _____

Unicamente para efeitos de celebração da escritura é necessário indicar um valor patrimonial, sendo que duma avaliação prévia para um eventual processo de expropriação (circunstância que foi admitida pelo Município na pendência das negociações), foi atribuído o valor de 62,58€ por metro quadrado à parcela do particular, conforme relatório de avaliação prévia datado de julho de 2015, do qual se anexa cópia, e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido; _____

Atenta a natureza, localização e demais características dos terrenos em causa nesta proposta, o fato de a mesma ser recente e a classificação dos terrenos no PDM, à parcela

do Município que se pretende desafetar (2.596,00 m²) é atribuído o valor de 162.457,68€ e à parcela do particular (1.392,00 m²) o valor de 87.111,36€, conforme relatório de avaliação prévia datado de julho de 2015, do qual se anexa cópia, e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido; _____

Atendendo a que, como já se disse, na área que será objeto de permuta de 1.392,00m², apenas 160,00m² não estão ocupados pelo Município (e/ou freguesia) desde 2001 até à presente data, facto que seria forçosamente relevante porque efetivamente ocupados por conta dum evento futuro que não se verificou (1.095,00 m² por conta duma operação urbanística que nunca se realizou) e 137,00 m² ocupados para além do objeto do contrato outorgado em 2001, sem deixar de considerar os 300,00 m² também já incorporados no domínio público; _____

A verdade, é que tanto o Município como a freguesia não necessitam, atualmente, de manter a propriedade da totalidade da parcela cedida dadas as alterações de circunstâncias entre o então projeto de reabilitação urbana do Largo 3 de Julho (que previa que a feira ali permanecesse) e a realidade de 2017 em que o que se perspetiva é o prolongamento e conclusão de infraestruturas rodoviárias; _____

Segundo Marcello Caetano (Manual de Direito Administrativo, 9ª edição, volume II, pág. 956 e seguintes) a “dominialidade cessa por virtude do desaparecimento das coisas ou em consequência do desaparecimento da utilidade pública que as coisas prestavam ou se surgir um fim de interesse geral que seja mais convenientemente preenchido noutro regime”. Na hipótese do desaparecimento de utilidade pública “as coisas continuam a existir mas, por decisão expressa da administração ou com o seu consentimento tácito, deixam de ter utilidade pública e perdem o carácter dominial: há, então, desafetação”; _

A desafetação pode assim ser expressa (resultar da lei ou ato administrativo) ou ser tácita, hipótese que se verifica sempre que uma coisa deixa de servir ao seu fim de utilidade

pública e passa a estar nas condições comuns aos bens do domínio privado da Administração, o que se verifica no caso da supra identificada parcela de terreno, pelo que tacitamente deixou de haver interesse na sua manutenção no domínio público; ____

Considerando por fim, que para efeitos de permuta da referida parcela, é necessário que a mesma ingresse no domínio privado do Município, e portanto, no caso presente é necessário um ato administrativo expresse que ratifique a desafetação do bem do domínio público, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal”; ____

Os municípios dispõem, entre outras, de atribuições nos domínios dos transportes e comunicações, conforme resulta do disposto no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

À Câmara Municipal compete criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, bem como adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, nos termos do disposto nas alíneas g) e ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013. _____

Termos em que tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 2.596,00 (dois mil quinhentos e noventa e seis) metros quadrados, a confrontar do norte com a Rua de S. Bento, do sul com domínio público, do nascente com Largo 3 de Julho (domínio público) e do poente com

particulares (edifício em propriedade horizontal), sita na Rua S. Bento, da freguesia de Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão, melhor identificada na planta anexa ao processo a vermelho, a qual faz parte integrante da presente proposta. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior. _____

3 - Autorizar a desanexação de uma parcela de terreno com a área de 1.392,00 m² (mil e trezentos e noventa e dois metros quadrados), melhor identificada na planta anexa ao processo a cor azul, a qual faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio rústico, sito no lugar de Telhado, Joane ou S. Bento, da freguesia de Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2191/20110203 - Joane e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 38, propriedade de Manuel de Araújo Lopes de Campos, NIF 150 326 610, casado no regime da comunhão geral com Rosa dos Santos Fernandes, NIF 146 908 287, residentes na Rua de Figueiró, n.º 224, 4770 - 251 Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

4 - Autorizar a permuta das parcelas de terreno melhor identificadas nos números 1 e 3, sendo que a parcela de terreno identificada no ponto 1, com a área de 2.596,00m², destina-se a parcela de terreno para construção, enquanto que a parcela identificada no ponto 3, com a área de 1.392,00 m², destina-se a integrar o domínio público municipal rodoviário, nas seguintes condições: _____

4.1 - A Câmara Municipal assume o compromisso, a favor do cedente ou de quem vier a demonstrar legitimidade urbanística sobre o prédio, de diligenciar por forma a que seja autorizada, na parcela de terreno a permutar, melhor identificada em 1, a construção de

um edifício de habitação coletiva, que poderá comportar outras utilizações como sejam comércio e serviços, com a cêrcea máxima de R/C + 3 andares, área de implantação 1.200,00 m² e área de construção 4.800,00 m², melhor identificado na planta anexa ao processo, cumpridos que sejam os instrumentos de gestão e planeamento urbanístico, as normas legais e regulamentares em vigor e aplicáveis. _____

4.2 - No âmbito do licenciamento das construções na parcela permutada, melhor identificada em 1, não são exigidas outras áreas destinadas a equipamentos e ou espaços verdes além das representadas na planta anexa ao processo, nem são exigidos lugares de estacionamento de natureza pública, uma vez que, são contabilizados para efeitos regulamentares os estacionamentos, passeios e demais infraestruturas já realizadas na Rua de S. Bento, assim como o estacionamento que vai ser executado na parte sul e nascente do prédio, melhor identificado na planta anexa ao processo, a qual faz parte integrante da presente proposta. _____

4.3. - Que as áreas destinadas à implantação do novo arruamento a nascente, para prolongamento da Rua do Souto, e a sul, para prolongamento da Rua Largo 3 de Julho até à Rua da Ribeira, incluindo área de passeio e estacionamento, que totalizam 1.095,00 m², sejam contabilizadas como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelo cedente, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, tendo por base o valor indicado no relatório de avaliação em anexo ao processo. _____

4.4 - O acesso à parcela restante (prédio rústico, sito no lugar de Telhado, Joane ou S. Bento, da freguesia de Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 2191/20110203 – Joane e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 38) é efetuado pelo lado nascente do prédio, podendo o atual proprietário ali abrir entrada carral e,

futuramente, numa operação urbanística que neste prédio se venha a desenvolver o novo arruamento de prolongamento da Rua do Souto prosseguirá para sul por ali. _____

5 - Conferir poderes ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de permuta e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

-A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA: _____

“A desafetação de parcela a que se refere a proposta inscrita a páginas 146 e seguintes, da ordem de trabalhos da reunião de Câmara do dia 23 de Fevereiro, mereceu por parte dos vereadores eleitos pelo Partido Socialista o voto favorável, ainda que tal proposta suscite algumas considerações que devam constar para memória futura. _____

Assim considerando que: _____

a) A desafetação a que se alude acima resultou de um acordo celebrado de livre vontade entre as partes signatárias, ou seja entre o Sr. Manuel Araújo Lopes de Campos, Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e junta de freguesia de Joane. _____

b) Tal acordo foi posteriormente posto em causa pelo proprietário, invocando diversas razões que as instâncias judiciais nunca acolheram, tendo provocado demora na resolução do problema; _____

c) Acresce que sempre a junta de freguesia procurou chamar razão o proprietário que sempre recorreu a diversos expedientes, protelando uma solução onde todos poderiam ganhar. _____

d) A solução agora encontrada penaliza o acordo feito em 2000, pois o proprietário consegue agora aquilo que durante 16 anos sempre recusamos: capacidade construtiva nos terrenos. _____

e) Poderia a Câmara investir indemnizando o proprietário mas evitando a construção num espaço nobre da Vila. Veja-se o exemplo da Devesa onde o município não recebeu terreno e ainda por cima paga para reduzir a capacidade construtiva. _____

f) Assim a Câmara reclama mérito quando não o tem, pois nada investe e ainda se arroga de ter feito o que outras não conseguiram. A proposta mais uma vez revela a pequenez de horizontes dos responsáveis municipais. _____

Assim: _____

1. Não querendo atrasar o progresso da Vila lamentam que ao fim de 16 anos tenha sido a Câmara a ceder mais, por comparação de quem perdeu a razão em tribunal. _____

2. Joane ganha um novo arruamento e um parque de estacionamento agora reduzido a metade. Por força das habitações e comércio a edificar, tal parque revelar-se-á insuficiente. Se o Dr. Paulo Cunha tivesse vontade, tal como teve para a Devesa, o desfecho seria outro. _____

Os Vereadores do Partido Socialista entendem justificar o voto favorável ainda que resulte óbvio que a Câmara poderia fazer muito melhor como merecem todos os famalicenses e não apenas alguns, de que é exemplo o acordo da Devesa.” _____

3 - “AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS, SITOS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO, PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DO ENSINO PROFISSIONAL E ARTÍSTICO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

_____**FOI DECIDIDO POR UNANIMIDADE, RETIRAR A PROPOSTA DA AGENDA.**_____

FREGUESIAS: _____

1 - “AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA A BRIGADA DAS FREGUESIAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê nas alíneas a) e d) n.º 1 do seu artigo 55.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias, consubstanciando-se esse apoio através do fornecimento de recursos materiais, bem como, na possibilidade de cedência de mão-de-obra; _____

Considerando que, nos termos da alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às juntas de freguesia administrar e conservar o património da freguesia; _____

Considerando que, no decorrer do ano de 2016 foram submetidos vários pedidos de apoio não financeiro, por diferentes freguesias, nomeadamente, União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, freguesia de Mogege, União de Freguesias de Ruivães e Novais e freguesia de Requião, tendo se gasto 8.234,85 € (oito mil duzentos e trinta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos) em diferente material de construção civil, conforme demonstra a tabela em anexo I; _____

Considerando que as freguesias de Riba de Ave, União de Freguesias de Ruivães e Novais, União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, Mogege, Oliveira S. Mateus, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário e a freguesia de Ribeirão solicitaram apoio ao Município para obras a decorrer no ano de 2017, conforme demonstra a tabela em anexo II, os quais se encontra em avaliação; _____

Considerando que podem ocorrer, novos pedidos das freguesias para colmatar situações de emergência, derivadas de diversos fatores que impossibilitem de atempadamente efetuar o pedido de apoio ao Município; _____

Considerando a necessidade de se poder agilizar o funcionamento da Brigada das Freguesias, cujo desiderato é ocorrer a diversas situações, nomeadamente, construção de muros, passeios, águas pluviais, e demais solicitações das freguesias; _____

Considerando que o mencionado apoio se consubstancia na cedência de mão-de-obra e do fornecimento de diversos materiais de construção civil, num montante estimado de despesa, para estes últimos de 60.000,00 € (sessenta mil euros); _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a despesa até ao montante de 60.000,00 € (sessenta mil euros), em materiais diversos de construção civil, no âmbito da intervenção da brigada das freguesias no ano de 2017.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3604/020121.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS “CONSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA NOVA - RUIVÃES” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais, no decorrer dos trabalhos de requalificação da Avenida Nova, deparou-se com a necessidade de ampliação da rede de águas pluviais, solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º

do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de Construção da Rede de Águas Pluviais na Avenida Nova, a qual é vicinal; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo ao processo; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 31.985,57 euros (trinta e um mil novecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos), de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; ____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 31.500,00 € (trinta e um mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Ruivães e Novais, com o NIF 510 839 320, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1074/2017, efetuados com base no cabimento 1364/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE ARTES MARCIAIS - ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, na modalidade de Artes Marciais e para a época desportiva em curso, 2016-2017 apurou-se até ao momento, a inscrição de mais 17 atletas dos escalões de formação da Associação Zen de Artes Marciais Famalicenses. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios

financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro para pagamento parcial das inscrições e seguros federativos dos atletas dos escalões de formação das equipas famalicenses, correspondentes à época de 2016/2017, à Federação Portuguesa de Lohan Tao NIF 510 198 341, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros); _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1075/2017, efetuados com base no cabimento 1365/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE VOLEIBOL - ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Voleibol e para a época desportiva em curso, 2016-2017 apurou-se até ao momento, a inscrição de mais 27 atletas do FAC - Famalicense Atlético Clube. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69º e nº 1 do artigo 73º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Voleibol do Porto, NIF 501 940 731, o montante de 510,00 € (quinhentos e dez euros) para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2016-2017, dos atletas das equipas famalicenses.
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1090/2017, efetuados com base no cabimento 1367/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS - MODALIDADE DE CICLISMO - ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas

relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Ciclismo e para a época desportiva em curso, 2016-2017 apurou-se até ao momento, a inscrição de 20 atletas da Associação horas Alegres – Tomatubikers. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Ciclismo do Minho, NIF 502 079 231, o montante de 618,00 € (seiscentos e dezoito euros) para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2016-2017, dos atletas das equipas famalicenses.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa; _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1089/2017, efetuados com base no cabimento 1367/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE
2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “RIBA DE AVE HÓQUEI CLUBE - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
 PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA -
 HÓQUEI EM PATINS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

Entre estas, encontra-se o Riba de Ave Hóquei Clube que, na modalidade de hóquei, acolhe dezenas de jovens nos escalões de formação, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres. _____

O Município, consciente desta grande atividade, da função social desenvolvida pelo Riba de Ave Hóquei Clube e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo na sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios

financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69º e nº 1 do artigo 73º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Riba de Ave Hóquei Clube, NIF 502 006 234, um apoio financeiro para a época desportiva 2016-2017, no montante de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 até ao final do mês de junho, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1088/2017, efetuados com base no cabimento 1367/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “ATLÉTICO VOLEIBOL CLUBE - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - VOLEIBOL” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

Entre estas, encontra-se o Atlético Voleibol Clube que, na modalidade de voleibol, acolhe dezenas de jovens nos escalões de formação, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres. _____

A par do seu designo desportivo, a gestão do AVC incorpora um desafio acrescido, concretamente, o acompanhamento escolar das suas atletas, promovendo, assim, de forma especial e distintiva, a prática desportiva aliada ao progresso escolar e académico dos atletas. _____

Este empenho do clube tem-se traduzido na observação de que grande parte das atletas do AVC atingem e concluem com sucesso o nível de ensino universitário, reconhecendo estas, por sua vez, ao seu clube, o impagável contributo, apoio e motivação empreendido. O Município, consciente desta grande atividade, da função social desenvolvida pelo Atlético Voleibol Clube e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Atlético Voleibol Clube, NIF 508 150 337, um apoio financeiro para a época desportiva 2016-2017, no montante de 25.800,00€ (vinte e cinco mil e oitocentos euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva.
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1 até ao final do mês de junho, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1087/2017, efetuados com base no cabimento 1367/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS - LIGA CONCELHIA DE BILHAR - ASSOCIAÇÃO DE BILHAR DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica

interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local. _____

Com esta política de incentivo ao fomento do desporto amador e concelhio são já cinco as iniciativas promovidas por associações famalicenses, como é o caso do Campeonato Concelhio de Futsal, Liga Futsal de Famalicão, Campeonato Concelhio de Columbofilia, Campeonato concelhio de Pesca Desportiva e a Liga Concelhia de Bilhar. A Liga Concelhia de Bilhar trata-se de um campeonato concelhio devidamente regulamentado, composto por 2 provas, uma individual e outra coletiva, que teve início em setembro de 2016 e término em Maio do corrente ano. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Bilhar de Famalicão, NPC 513 635 114, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro, no montante de 1.000,00 € (mil euros), tendo em vista o apoio à organização da Liga Concelhia de Bilhar. _____
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1086/2017, efetuados com base no cabimento 1367/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - ANDEBOL” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

Entre estas, encontra-se a Associação Cultural de Vermoim que, na modalidade de andebol, acolhe dezenas jovens nos escalões de formação, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres. O Município, consciente desta grande atividade da função social desenvolvida pela Associação Cultural de Vermoim e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na

alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69º e n.º 1 do artigo 73º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação Cultural de Vermoim, NIF 501 869 247, um apoio financeiro para a época desportiva 2016-2017, no montante de 11.700,00€ (onze mil e setecentos euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva.
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1 até ao final do mês de junho, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1085/2017, efetuados com base no cabimento 1367/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIACÕES DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicensenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. ____

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicensenses. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futebol 7 e Futebol 11, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o

Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69º e nº 1 do artigo 73º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2016/2017 às seguintes associações desportivas: _____

1.1. Grupo Desportivo de Joane, NIF 501 088 032, no montante de 25.400,00€ (vinte e cinco mil e quatrocentos euros); _____

1.2. Associação Desportiva Ninense, NIF 502 234 903, no montante de 18.450,00€ (dezoito mil quatrocentos e cinquenta euros); _____

1.3. Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIF 513 657 150, no montante de 12.200,00€ (doze mil e duzentos euros); _____

1.4. Futebol Clube de Famalicão, NIF 501 072 284, no montante de 81.700,00 € (oitenta e um mil e setecentos euros); _____

1.5. Grupo Desportivo de Fradelos, NIF 502 090 510, no montante de 4.650,00€ (quatro mil seiscientos e cinquenta euros); _____

1.6. Centro recreativo e Popular de Delães, NIF 501 600 450, no montante de 4.100,00€ (quatro mil e cem euros). _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 até ao final do mês de junho, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1077, 1078, 1079, 1080, 1081 e 1082/2017, efetuados com base no cabimento 1367/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIÇÕES DESPORTIVAS DE FUTSAL AMADOR E DE FORMAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicensenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. ____

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicensenses. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futsal, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69º e n.º 1 do artigo 73º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Futebol Clube de Vermoim, NIF 502 670 959, um apoio financeiro no montante de 4.300,00 € (quatro mil e trezentos euros) tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2016/2017. _____
2. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____
3. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição de subsídio, em anexo ao processo. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1084/2017, efetuados com base no cabimento 1367/2017.” _____

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

10 - “FAMALICENSE ATLÉTICO CLUBE - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Fundado em 1948, o Famalicense Atlético Clube (FAC), coletividade desportiva de utilidade pública, é uma das mais antigas e a mais eclética das associações desportivas Famalicensenses. Ao longo de mais de seis décadas de existência, movimentou e formou, entre dezenas de modalidades, milhares de atletas, muitos dos quais evoluíram até ao patamar do destaque nacional. _____

Desta forma, o Famalicense Atlético Clube cumpre uma importante função social, promovendo a prática desportiva, que contribui para a formação física e cívica dos mais jovens, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres e elevando o nome de Vila Nova de Famalicão no panorama desportivo nacional. _____

Atualmente o FAC acolhe cerca de 600 atletas, dos quais mais de 400 no âmbito das camadas jovens, desenvolvendo onze modalidades, nove das quais em competição regular federada, concretamente: Badminton, Basquetebol, Hóquei em Patins, Patinagem Artística, Voleibol, Voleibol de Praia, Atividades de Ginásio, Ballet, Bilhar, Ciclismo e Judo. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão consciente da atividade, do elevado sentido desportivo e do serviço público prestado pelo Famalicense Atlético Clube, que tem como

principal objetivo promover a atividade desportiva junto de centenas de jovens famalicense, tem vindo, ao longo dos anos, apoiado esta coletividade, ora com instalações desportivas, ora com apoios financeiros, garantindo um fundamental apoio à prossecução da sua política desportiva, que é, reconhecidamente, direcionada a todos os Famalicense. _____

Trata-se, assim, de uma entidade desportiva que se dedica simultaneamente a diferentes modalidades, não se vocacionando exclusivamente à competição mas oferecendo diferentes enquadramentos de prática desportiva, tanto ao nível das camadas de formação, como ao nível sénior, procurando sustentar na sua atividade condições para receber, de forma alargada, todos os Famalicense que procuram a prática desportiva acompanhada, sem prescindir da qualidade oferecida. _____

Considerando que se trata de uma entidade desportiva de característica alargada e eclética e pretendendo o Município manter o apoio financeiro que anualmente tem vindo a ser concedido, assim como verificando-se que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Famalicense Atlético Clube, NIF 500 903 670, um apoio financeiro, no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na época 2016-2017. _____
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1083/2017, efetuados com base no cabimento 1367/2017.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

11 - “APOIO FINANCEIRO A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - CAMPEONATO CONCELHIO DE CUMBOFILIA DE FAMALICÃO - SOCIEDADE CUMBÓFILA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão é a mais antiga coletividade a dedicar-se à columbofilia sediada no nosso concelho, a melhor coletividade do Distrito de Braga e uma das mais prestigiadas a nível nacional. _____

Desde sempre, dedica-se à organização de provas e à participação em Campeonatos Regionais, Nacionais e Internacionais de Columbofilia, obtendo excelentes resultados, quer a nível nacional quer internacional. _____

Para além das provas organizadas anualmente, nomeadamente, nas Festas Antoninas, este ano propôs-se organizar o Campeonato Concelhio de Columbofilia de Famalicão. Um campeonato devidamente regulamentado, composto por 18 provas e que pretende

envolver as 7 coletividades concelhias, no ativo, que se dedicam à columbofilia, envolvendo cerca de 2.500 pombos. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Sociedade Columbófila de Vila Nova de Famalicão, NIF 501 357 530, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro global no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para apoio à realização do Campeonato Concelhio de Columbofilia de Famalicão e outras atividades desportivas de columbofilia. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo ao processo. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1076/2017, efetuados com base no cabimento 1366/2017.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS:

1 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou um pedido à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, a um munícipe, por se tratar de uma situação de carência económica, conforme se comprova pela informação social prestada e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

O munícipe indicado pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, é identificado abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 221 520 988, com o CIL nº 504098, sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos; _____

O munícipe acima referido tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, ao munícipe melhor identificado no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE
2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPES DO
 CONCELHO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem
 de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica
 dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento
 dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à
 Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de
 água, a vários municípios, por se tratarem de situações de carência económica, conforme
 se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por
 integralmente reproduzido. _____

Os municípios indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a
 redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de
 Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de
 abastecimento de água. _____

- Ao portador do NIF: 184 486 513, com o CIL nº 512378, sito na freguesia de Oliveira
 S. Mateus; _____

- Ao portador do NIF: 221 520 988, com o CIL nº 504098, sito na União de Freguesias
 de Esmeriz e Cabeçudos; _____

- Ao portador do NIF: 185 899 196, com o CIL nº 527871, sito na União de Freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei; _____

- Ao portador do NIF: 222 879 211, com o CIL nº 405241, sito na freguesia de Riba de Ave; _____

Todos os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. _____

2 - Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e trinta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____